



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 015/11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;


RESOLVE:

Art. 1º Revoga licença sem vencimentos de MARCELO WERNER SALLES, servidor efetivo ocupante do cargo de Engenheiro, nos termos do artigo 95, *caput*, da Lei Municipal nº 2960, de 03 de abril de 1995. A partir desta data.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo servidor, a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2011.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente

ante
Marcelo
09.02.11